

CONTRATO Nº 01/2015

ENAP
Processo nº: 4080/14-78
Folha nº: 40
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representado pelo seu Diretor de Gestão Interna Substituto, Senhor **Ivan de Almeida Guimarães**, CPF nº 536.661.607-78, carteira de identidade nº 49.146D – CREA/RJ, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 129, do Presidente da Enap, de 18/07/2011, publicada no Diário Oficial da União em 19/07/2011, com competência delegada pela Portaria ENAP nº 245, de 07 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2012 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Jorge Luiz Alencar Guerra, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 380.252 SSP/DF e do CPF nº 052.028.333-34, nomeado através da Portaria nº 186, de 9.11.2004, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.004080/2014-78 e em observância às disposições no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09.

[Assinatura manuscrita]

[Carimbo circular: COORDENADORIA ENAP]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

1.2. A lavratura do presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal”, conforme Artigo 17-A do Decreto nº 5.135, de 7.7.2004, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 9.3.2006 e em cumprimento ao Artigo 21, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

ENAP
Processo nº: 4080/14-78
Folha nº: 41
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31 de dezembro 2015**, a partir da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado para publicação é de R\$ **100.000,00** (cem mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

- 4.1.1. acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
- 4.1.2. encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC; que obedecerão envio e padronização específica, conforme Portaria nº 268, de 5.10.09.
- 4.1.3. efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;
- 4.1.4. observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 4.1.5. configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoante os padrões técnicos de preparo descritos nos Artigos 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 49 da Portaria nº 268, de 5.10.09.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA enquanto vigorar este Contrato:

5.1.1. publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 23 da Portaria nº 268, de 5.10.09;



- 5.1.2. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

ENAP
Processo nº: 4080/14-78
Data nº: 42
Rubrica: [assinatura]

6. CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

6.1. – O CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

- 6.1.1. conferir o conteúdo das matérias publicadas, com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação, ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC;
- 6.1.2. caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, (conforme disposto no Decreto nº 4.520, de 16.12.02 e Portaria nº 268, de 5.10.09).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

7.1. O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/5/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14.5.2008.

- 7.1.1. Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de uma nova Portaria, ocasião em que o CONTRATANTE passará a pagar novos valores a partir da data de publicação da Portaria.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal-Fatura, após realização dos serviços solicitados por meio de Nota de Empenho citada no presente Contrato e, consulta “ON LINE” ao SICAF, será realizada a quitação por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura.

- 8.1.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento estabelecido na fatura;
- 8.1.2. O não pagamento da fatura dentro de seu vencimento acarretará em suspensão dos serviços contratados até que haja sua quitação, bem como inscrição no CADIN e BACEN;
- 8.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11401 / 114702

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 33.91.39-01 e 33.91.39-47

PI: A3008

ENAP
Processo nº: 4080/14-78
Folha nº: 43
Rubrica: [assinatura]

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. Quando da execução dos serviços caberá ao CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93. A cópia do ato que designar ou substituir o representante da CONTRATANTE deverá obrigatoriamente ser juntada ao processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

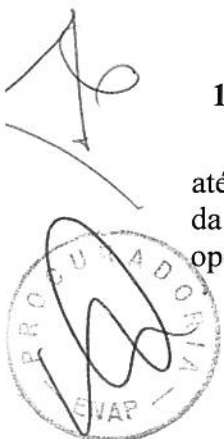
11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou;

11.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial da União, ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ENAP
Processo n°: 4080/14-78
Folha n°: 44
Rubrica: [assinatura]

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes da execução deste CONTRATO será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 13 de JANEIRO de 2015.

CONTRATANTE



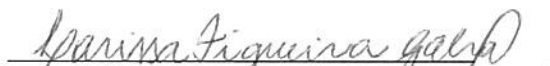
Ivan de Almeida Guimarães
Diretor de Gestão Interna Substituto

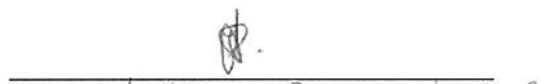
CONTRATADA



JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador Geral de Publicação e Divulgação

TESTEMUNHAS:


Nome: LARISSA FIGUEIRA GALVÃO
CPF/MF n°: 689.658.931-00
C.I. n°: 1.400.058 SSP-DF


Nome: JULIANE F. DOMINGUES
CPF/MF n°: 027.780.851-06
C.I. n°: 2.508-555 SSP DF





SUPERINTENDÊNCIA DO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA os interessados abaixo relacionados da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO AUTO DE INFRAÇÃO, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos em qualquer agência bancária, com desconto de 30% (trinta por cento), ou apresentação de defesa, ou impugnação inscrita, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal-CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 14 de 15 de maio de 2009 e demais legislação pertinente.

ALTIUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA LAVRATURA
FLAVIO DE CASTRO SILVA	779.628.856-53	02029.000547/2014-26	2506-E	03/07/2014
CARLOS ANTONIO GONCALVES	508.773.646-72	02029.000555/2014-72	9076176-E	01/07/2014
F. R. SOUSA LIMA AUTO POSTO	05.570.787.0001-49	02029.000437/2014-44	3409-E	11/06/2014
L. A. DE MIRANDA	07.383.527.0001-40	02029.000432/2014-11	9070977-E	12/06/2014
PAULO ANTONIO PEGO	159.826.081-49	02029.000567/2014-05	9085612-E	26/06/2014
MATHEUS COSTA DA SILVA	039.829.291-48	02029.000765/2014-61	9086735-E	04/09/2014
FRANZEL RIBAMAR DA SILVA	028.622.491-73	02029.000724/2014-74	9081127-E	19/08/2014
FRANZEL RIBAMAR DA SILVA GO	159.667.902-30	02029.000725/2014-19	9081128-E	19/08/2014

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência do IBAMA/TO, a 102 Sul, Cj. 01, Lt. 05 Av. Joaquim Teotônio Segurado, Palmas/TO, CEP 77.102-010, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, fone (63) 3219-8434 Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deverá apresentar o comprovante da quitação do débito no endereço acima.

FLAVIO LUIZ DE SOUZA SILVEIRA
Superintendente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 68 § 1º, inciso II da Instrução Normativa nº 6/ICMBio, de 01 de dezembro de 2009 através do Coordenador Regional de Belém/PA, vem pelo presente notificar o Sr. Ilmo dos Santos Oliveira, para, assim desejando manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias em Alegações Finais e quanto ao agravamento da penalidade, corrigido o valor de cálculo da multa em Despacho Sancionador 10/2014/CR4/ICMBio, onde o valor da multa corrigida referente ao Auto de Infração nº 003940/A, lavrado em 28 de janeiro de 2012, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o Artigo 35 e 93 do Decreto Federal 6514/2008.

INTERESSADOS	CPF / CNPJ	AUTOS DE INFRAÇÃO	PROCESSOS
Ilmo dos Santos Oliveira	000.329.002-60	003940-A	02112.000006/2012-97

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, o processo administrativo nº 02112.000006/2012-97 e os documentos supracitados encontram-se disponíveis para vistas ao interessado no seguinte endereço: Coordenação Regional 04 - Belém: Av. Júlio Cesar, 7060 - Val de Cans - Belém/PA CEP 66617-420.

FERNANDO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR
Coordenador

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, através do Coordenador Regional de Belém/PA, vem pelo presente cientificar a

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 1/2015

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 comunica a todos os interessados, que realizará CONSULTA PÚBLICA acerca do edital de concorrência para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "O" (retrofit). Eventuais críticas ou contribuições poderão ser apresentadas no período de 26 de janeiro a 23 de fevereiro de 2015. A minuta do Edital e respectivos anexos objeto desta Consulta, estarão à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.planejamento.gov.br/consulta.asp>. As contribuições e solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas aos endereços: cpl@planejamento.gov.br ou dirad@planejamento.gov.br

ANA CLÉCIA SILVA GONCALVES DE FRANÇA
Diretora

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 201004

Número do Contrato: 00011/2010, subrogado pela UASG: 201004 - MP-COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Nº Processo: 04300009428200931. DISPENSA Nº 5/2010. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORÇAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 44315919000140. Contratado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: Prorrogação por mais 2 (dois) meses e 7 (sete) dias, a contar de 01/01/2015 a 07/03/2015. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 07/03/2015. Valor Total: R\$54.632,82. Fonte: 100000000 - 2015NE800074. Data de Assinatura: 19/12/2014.

(SICON - 20/01/2015) 201013-00001-2014NE800495

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 114702

Nº Processo: 04600004080201478. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Serviço de publicação no D.O.U pela imprensa nacional para o exercício de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/01/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800005. Data de Assinatura: 13/01/2015.

(SICON - 20/01/2015) 114702-11401-2015NE800005

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 114610

Nº Processo: 03623001684200974. Objeto: Serviço de fornecimento de água e esgoto sanitário para atender as necessidades da Agência do IBGE na cidade do Crato/CE ao longo de 2015 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço executado em regime de monopólio pelo SAAE Crato, autarquia municipal vinculada a Prefeitura Mun. Crato Declaração de Inexigibilidade em 13/01/2015. FRANCISCO JOSE MOREIRA LOPES. Chefe do Ibge/ce. Ratificação em 16/01/2015. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Coordenador da De/cem. Valor Global: R\$ 750,00. CNPJ CONTRATADA: 07.172.885/0001-55 S A DE AGUA E ESGOTO DO CRATO SAAEC.

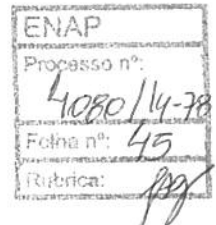
(SICON - 20/01/2015) 114629-11301-2015NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 114618

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 03631001868201231. PREGÃO SISPP Nº 8/2012. Contratante: FUNDACAO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses, segundo Termo Aditivo de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração gerenciamento econ-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



pessoa física abaixo elencadas que o respectivo auto de infração foi julgado e homologado. Face ao exposto, fica o senhor intimado para efetuar o pagamento da multa em cota única com desconto de trinta por cento o valor corrigido da penalidade (Art. 4º da Lei nº 8.005/1990) ou optar pelo parcelamento do débito sem direito ao desconto (Art. 99 da Instrução Normativa ICBio nº 06/2009). O prazo para recolhimento da penalidade pecuniária será de 05 (cinco dias) a contar-se da presente publicação, informando-o que deverá procurar qualquer unidade descentralizada do ICMBio para emissão do(s) boleto (s) bancário(s) para quitação do débito.

INTERESSADOS	CPF / CNPJ	AUTOS DE INFRAÇÃO	PROCESSOS
Regina Martins Pinheiro	550.375.182-53	059416-A	02660.000039/2012-21

Informa-se ainda que é facultado as V.S.ªs apresentarem recurso a instância superior no prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta publicação, nos termos do Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, os processos administrativos correspondentes e os documentos supracitados encontram-se disponíveis para vistas ao interessado no seguinte endereço: Coordenação Regional 04 - Belém: Av. Júlio Cesar, 7060 - Val de Cans - Belém/PA CEP 66617-420.

EDUARDO HENRIQUE MENEZES SILVA BARROS
Coordenador
Substituto

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FOZ DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 443048

Nº Processo: 02153000070201453. DISPENSA Nº 19/2014. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 02016440000162. Contratado: AES SUL DISTRIBUIDORA CAUCHA DE -ENERGIA S/A. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, de forma contínua, para atendimento da demanda da APA - Arua de Proteção Ambiental do Ibirapuitê. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93; Art. 76, alínea "d" do Decreto 41.019/57 e Orientação Normativa AGU 036/11. Vigência: a partir de 08/01/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$960,00. Fonte: 2500443032 - 2014NE800864. Data de Assinatura: 08/01/2015.

(SICON - 20/01/2015) 443033-44207-2014NE800491

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERESÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 02204000263201461. Objeto: Reforma e Adequação, envolvendo construção de mezanino e garagem na atual Sede para funcionamento como centro de visitantes e adequação dos banheiros, na sede da Floresta Nacional de Ibirapuitê.

ANDREIA VIANA FREIRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 20/01/2015) 443033-44207-2015NE800491

SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 02/2014. PROCESSO nº. 02000.001855/2014-97. PARTICIPES: A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, CNPJ/MF nº. 37.115.375/0001-07; assim como o Município de Cabo Frio - Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº 28.549.483/0001-05. OBJETO: Recuperação de cobertura vegetal aproximadamente 45 hectares de áreas degradadas do Parque Natural Municipal Mico-Leão-Dourado e execução de medidas preventivas como o cercamento dessa área e a implantação de placas educativas nos limites do parque. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014. SIG-implantação de placas educativas nos limites do parque. DENTADA DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DO MINISTÉRIO DO NATÁRIOS: Roberto Brandão Cavalcanti, Secretário de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente, CPF/MF nº 287.742.991-15 e Alair Francisco Correa, Prefeito do Município de Cabo Frio, CPF/MF nº 082.548.507-04.